



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo nº 129, de 20 de dezembro de 2000.

Aprova integralmente as Contas da Prefeitura Municipal, relativas ao Exercício de 1998.

A Câmara Municipal de Nova Lima, através de sua Mesa Diretora e, com base ao disposto no artigo 64, da Lei Orgânica paralelo aos ditames regimentais, como também, no Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

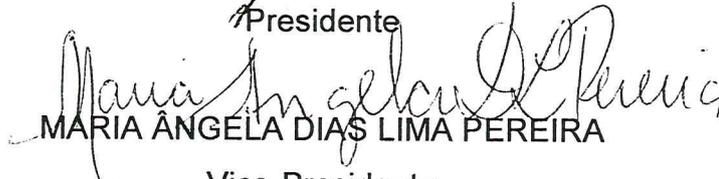
Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Lima, relativas ao Exercício de 1998.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 21 de dezembro de 2000.


JOSÉ RAIMUNDO MARTINS

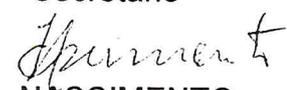
Presidente


MARIA ÂNGELA DIAS LIMA PEREIRA

Vice-Presidente


AQUILES RIBEIRO DA FRANCA

1º Secretário


JOEL NASCIMENTO

2º Secretário


RONALDO FÁRIA SILVA

Tesoureiro